



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212024  
Fls nº 001  
Visto \_\_\_\_\_

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **01 de fevereiro** de 2024, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 143212024**, que tem por objeto a Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 01 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Listernandes de Souza Monteiro**  
**Portaria: 022/2021**  
**Setor de Protocolo.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 143212024
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

### 2. Objeto:

- 2.1. Descrição: Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte

Ao 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2024 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o **processo administrativo nº 143212024**, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 01 de fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Listernandes de Souza Monteiro  
Portaria: 022/2021  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 113712004  
Fls nº 007  
Visto

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 143212024

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CLÉSIO GOMES CARNEIRO	
PORTARIA: 065/2021	
E-MAIL:*****	TELEFONE: *****

### 1. OBJETO:

Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

A Secretaria Municipal Obras, Habitação e Transporte do município Esperantinópolis/MA possui uma frota de veículos automotores próprios que são utilizados para deslocamentos de servidores em geral e para atendimento dos trabalhos inerentes. Na utilização dessa frota (veículos oficiais) faz-se necessário a aquisição de óleos e lubrificantes, em períodos que dependem exclusivamente da quilometragem de cada veículo, e este, por sua vez, depende da maior ou menor utilização do mesmo.

A contratação de empresa, para fornecimento de óleos lubrificantes, tem por finalidade assegurar a correta manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, evitando desgastes prematuros dos componentes mecânicos, contribuindo para maior durabilidade dos mesmos, proporcionando ao final que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, para o bom atendimento da população

Ressalte-se que o quantitativo estabelecido está de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

### 1. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 143212024  
Fls nº 006  
Visto  
PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS  
Desenvolvimento Social

### PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

- 2.1. Previsão de início de execução/entrega de 05/02/2024 a 31/12/2024 de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 01 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

CLÉSIO GOMES CARNEIRO  
Responsável pela Solicitação de Despesas  
Portaria Nº 065/2021

Ciente em 01/02/2023

Antonio Cleiton Magalhães da Silva  
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte  
060/2024.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **GILVAN SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar - JSM, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 064/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **ADÃO ALVES VELOZO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 065/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 066/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **MARIA CELIA ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 067/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **JOSELIO GOMES IBIAPINO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transportes e Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 068/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**





## DESPACHO

A Senhora.

**MARILIA SILVA SANTOS**

Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20	31,87	637,40
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25	37,33	933,25
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	416,21	8.324,20
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20	493,85	9.877,00
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20	441,67	8.833,40
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20	541,77	10.835,40
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20	624,72	12.494,40
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25	31,12	778,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>52.713,05</b>	

Esperantinópolis- MA, 02 de fevereiro de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva  
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte  
060/2024.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212004  
Fls nº 010  
Visto \_\_\_\_\_

## REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira, S/N– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 143212024  
Fls nº 011  
Visto  
PREFEITURA DE  
ESPERANTINÓPOLIS  
Desenvolvimento para Todos

Ao Sr.  
Antônio Cleiton Magalhães da Silva  
Secretário Municipal de obras, Habitação e Transporte  
Nesta

**Assunto:** Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar a Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo como:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Banco de preços
- c) Painel de preços
- d) Mapas De Preços Cotados
- e) Tabela Com Os Preços Médios Cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que a pesquisa de preço realizada, foi elaborada com o cálculo dos contratos de outros órgãos, pesquisa ao painel de preços e pesquisa em banco de preços.

Apurou-se a média dos preços constante, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 05/02/2024 a 09/02/2024, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 09 de fevereiro de 2024.

Marilia Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 14321/2024  
Fls nº 012  
Visto \_\_\_\_\_

ANEXO

TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20	31,87	637,40
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25	37,33	933,25
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	416,21	8.324,20
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20	493,85	9.877,00
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20	441,67	8.833,40
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20	541,77	10.835,40
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20	624,72	12.494,40
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25	31,12	778,00

VALOR GERAL: R\$ 52.713,05 (cinquenta e dois mil setecentos e treze reais e cinco centavos).

Esperantinópolis- MA, 09 de fevereiro de 2024.

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425/2021



Processo nº 14321924  
Fls nº 013  
Visto

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SIEVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA N° 425/2021	1

### PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALÚSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143218024  
Fls nº 013  
Visto u

## PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 143212024  
Fls nº 016  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

### ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25

Esperantinópolis- MA, 05 de fevereiro de 2024.

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212034  
Fls nº 017  
Visto \_\_\_\_\_

## PESQUISA DE PREÇOS DE CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 143212024  
Fls nº 020  
Visto



# PESQUISA DE PREÇO

## ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA

Rua Jefferson Moreira, S/N– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Marina Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

## TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 054/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS (MA), POR INTERMÉDIO DO SECRETARIAS MUNICIPAIS E A EMPRESA DE SANTANA LIMA LTDA inscrita no CNPJ o nº 29.970.150/0001-00.**



O Município de Jenipapo dos Vieiras/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Lago Silva, Centro, S/N Prédio da Prefeitura- Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP 65962-000- Jenipapo dos Vieiras/MA, inscrito no CNPJ sob o n. 01.614.441/0001-46, endereço acima citado e as Secretarias e seus respectivos fundos a seguir - **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Nova, Centro, s/n, CEP 65962-000, inscrito no CNPJ sob o n. 13.848.108/0001-80, neste ato representado através da Secretaria Municipal de Saúde doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE, KESSIA DE LIMA SOUSA ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, com Rg nº 024022342003-0 e CPF nº 024.203.373-36, o e representado através da Secretária de Assistência Social, denominada **CONTRATANTE: ANTONIA CLERISMAR FERNANDES ALMEIDA**, brasileira, casada, RG nº 000089885198-0 e cadastrada no CPF nº 402.633.203-91, e o **FUNDEB**, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº: 30.845.354/0001-06, neste ato, representado através da secretária de Educação, denominada, **CONTRATANTE: EDINALIA MARIA SILVA ALMEIDA LEAL**, brasileira, divorciada, 013710762000-8 SESP/MA e CPF: 661.224.653-72, e também pela **ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES ORDENADORA DE DESPESAS CPF: 936.220.901-20** e o(a) empresa **J. DE SANTANA LIMA LTDA inscrita no CNPJ o n.º 29.970.150/0001-00**, com sede estabelecida na Avenida Rio Amazonas, Bairro Trizidela, n.º 452, BARRA DO CORDA-MA CEP 65.950-000, neste ato representada pelo Sr(a) Jefferson de Santana Lima, Inscrito no CPF sob o n.º 022. 726. 703-69 e no RG sob o nº 18434672001-5, residente e domiciliado na Rua Rio Solimões, 01, Bairro Tresidela, BARRA DO CORDA-MA CEP 65.950-000, tendo em vista o que consta no Processo Pregão Eletrônico nº 013/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2004, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a para Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender as secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, no caso 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. os **fornecimento do objeto** tenham sido entregues regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de **fornecimento do objeto** não tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o **fornecimento do objeto** tenha sido entregues regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do **o fornecimento do objeto**;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O total da contratação é de R\$ **353.969,40** (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de **fornecimento do objeto** efetivamente entregues.

3.4. Os itens e quantidades seguem os anexados na planilha abaixo da empresa: **J. DE SANTANA LIMA LTDA inscrita no CNPJ o n.º 29.970.150/0001-00.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNT DO ITEM	MARCA	MODELO	VL UNT	VL TOTAL
1	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR, FRASCO 1000 ML	150,00	WURTH	WURTH	R\$ 14,70	2.205,00
2	ARLA 32, GALÃO COM 20L	75,00	IPIRANGA	IPIRANGA	R\$ 42,70	3.202,50
3	ESTOPA BRANCA COM 150 G	400,00	SÃO JOSÉ	SÃO JOSÉ	R\$ 2,51	1.004,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL FORD CARGO 1717	50,00	WEGA	WEGA	R\$ 87,99	4.399,50
5	FILTRO COMBUSTÍVEL MASSEY FERGUSON 265	50,00	WEGA	WEGA	R\$ 28,90	1.445,00
6	FILTRO DE AR ARS 8236 (93829614)	50,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 109,99	5.499,50
7	FILTRO DE AR CARREGADEIRA CASE W20B (AS820)	35,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 56,99	1.994,65
10	FILTRO DE AR DUCATO FIAT (ARS 1013)	23,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 57,79	1.329,17
11	FILTRO DE AR FORD CARGO 1717 (ARSS673)	20,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 77,99	1.559,80

12	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS VOLARE (ARS 3003)	30,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 78,89	2.366,70
13	FILTRO DE AR ONIBUS MERCEDES (ARS 9837)	33,00	WEGA	WEGA	R\$ 105,99	3.502,67
14	FILTRO DE AR ONIBUS WV (ARS 9839)	50,00	WEGA	WEGA	R\$ 68,99	3.429,50
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO ONIBUS IVECO (PSC 455)	25,00	WEGA	WEGA	R\$ 38,99	974,75
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO ÔNIBUS VOLARE (PSC 491)	33,00	WEGA	WEGA	R\$ 51,99	1.715,67
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ONIBUS MERCEDES (PEC 3022)	20,00	WEGA	WEGA	R\$ 36,99	739,80
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS WV (PSD 960/1)	40,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 48,22	1.928,80
19	FILTRO HIDRÁULICO CARREGADEIRA W20B (PSH211)	20,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 113,89	2.277,80
20	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO (PSL 45)	35,00	WEGA	WEGA	R\$ 16,99	594,65
21	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CASE 1717 (PSL 283)	25,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 51,89	1.297,25
22	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA CASE 580 L (PSL 282)	30,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 22,80	684,00
23	FILTRO ÓLEO MOTOR DOBLO FIAT E STRADA FIAT (PSL 619)	35,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 23,59	825,65
24	FILTRO ÓLEO MOTOR DUCATO FIAT (PSL 156)	20,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 35,99	719,80
25	FILTRO ÓLEO MOTOR MICRO ONIBUS IVECO (PSL655)	23,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 66,99	1.540,77
28	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 FRASCO COM 500ML	50,00	BOSH	BOSH	R\$ 11,99	599,50
29	GRAXA AUTOMOTIVA A BASE DE CÁLCIO TAMBOR DE 170KG	15,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 2.300,00	34.500,00
30	GRAXA AUTOMOTIVA A BASE DE LÍTIO TAMBOR DE 170KG	15,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 2.700,00	40.500,00
31	GRAXA PARA CHASSI, BALDE 10 KG	50,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 119,99	5.999,50
32	GRAXA PARA CHASSI, BALDE 20 KG	10,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 259,99	2.599,90
33	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE 10 KG	13,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 174,90	2.273,70
34	GRAXA PARA ROLAMENTO, BALDE 20 KG	20,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 239,74	4.794,80
35	OLEO LUBRIFICANTE 10W30, GALÃO 20 L	50,00	MOBIL	MOBIL	R\$ 329,89	16.494,50
36	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1000ML	50,00	URANIA	URANIA	R\$ 19,99	999,50
37	OLEO LUBRIFICANTE 10W40, GALÃO 20 L	70,00	URANIA	URANIA	R\$ 368,99	25.829,30
38	OLEO LUBRIFICANTE 140, FRASCO 1000 ML	75,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 26,99	2.024,25
39	OLEO LUBRIFICANTE 140, GALÃO 20 L	75,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 322,00	24.150,00
40	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4, FRASCO 1000 ML	125,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 15,10	1.887,50
41	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4, GALÃO 20 L	80,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 361,90	28.952,00
42	OLEO LUBRIFICANTE 20W30, GALÃO 20 L	30,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 399,99	11.999,70
43	OLEO LUBRIFICANTE 5W30, FRASCO 1000 ML	75,00	MOBIL	MOBIL	R\$ 55,99	4.199,25
44	OLEO LUBRIFICANTE 5W40, FRASCO 1000 ML	45,00	CASTROL	CASTROL	R\$ 33,99	1.529,55
45	OLEO LUBRIFICANTE 80W, FRASCO 1000 ML	50,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 39,99	1.999,50
46	OLEO LUBRIFICANTE 80W, GALÃO 20 L	25,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 279,99	6.999,75

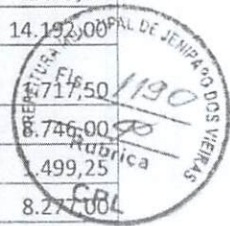
Processo nº 143219214  
Fls nº 072  
Visto



PREFEITURA DE  
**JENIPAPO**  
DOS VIEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS  
CNPJ 01.614.441/0001-46

47	OLEO LUBRIFICANTE 80W90, FRASCO 1000 ML	100,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 24,99	2.499,00
48	OLEO LUBRIFICANTE 80W90, GALÃO 20 L	40,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 354,80	14.192,00
49	OLEO LUBRIFICANTE 85W140, FRASCO 1000 ML	75,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 22,90	1.717,50
50	OLEO LUBRIFICANTE 85W140, GALÃO 20 L	25,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 349,84	8.746,00
51	OLEO LUBRIFICANTE 90, FRASCO 1000 ML	75,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 19,99	1.499,25
52	OLEO LUBRIFICANTE 90, GALÃO 20 L	30,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 275,90	8.277,00
53	OLEO LUBRIFICANTE ATF, FRASCO 1000 ML	100,00	LUBRAX	LUBRAX	R\$ 14,99	1.499,00
54	OLEO LUBRIFICANTE DEXRON 3, FRASCO 1000 ML	45,00	ACDELCO	ACDELCO	R\$ 58,59	2.636,55
55	ÓLEO LUBRIFICANTE DEXRON 5, FRASCO 1000ML	45,00	ACDELCO	ACDELCO	R\$ 49,99	2.249,55
56	ÓLEO DESINGRIPANTE	23,00	WURTH	WURTH	R\$ 24,99	574,77
57	FILTRO HIDRÁULICO PSH 112	13,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 80,00	1.040,00
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7	50,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 9,89	494,50
59	ÓLEO 68	60,00	IPIRANGA	IPIRANGA	R\$ 239,99	14.399,40
60	ÓLEO TRANSMISSÃO TRC 50	30,00	PETRONAS	PETRONAS	R\$ 270,00	8.100,00
61	ÓLEO 75W90	60,00	PETRONAS	PETRONAS	R\$ 59,89	3.593,40
62	ÓLEO WBF100	35,00	SHELL	SHELL	R\$ 400,00	14.000,00
63	FILTRO ASR 673	30,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 57,00	1.710,00
64	FILTRO ASR 203	30,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 59,99	1.799,70
65	FILTRO ASR 839	35,00	TECFIL	TECFIL	R\$ 38,79	1.357,65
					TOTAL	353.969,40



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.1006.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 40.000,00
339030	MAT. DE CONSUMO	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 70.000,00
12.122.1001.2027.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339030	MAT. DE CONSUMO	
04	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 35.000,00
10.122.1003.2055.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030	MAT. DE CONSUMO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 27.000,00
08.122.1002.2041.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	

SOCIA

339030

MAT. DE CONSUMO

06 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

DESENVOLVIMENTO URBANO

**R\$ 51.969,40**

15.122.1005.2023.0000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E

DESENVOLVIMENTO URBANO

339030

MAT. DE CONSUMO

08

FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **R\$ 80.000,00**

12.361.1001.2063.0000

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FUNDAMENTAL 30%

339030

MAT. DE CONSUMO

09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**R\$ 50.000,00**

10.301.1014.1028.0000

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

FMS

339030

MAT. DE CONSUMO

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos **forneimento do objeto** a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

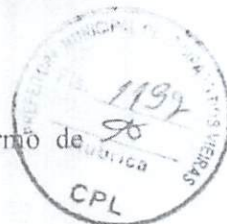


## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2004 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Município de Jenipapo dos Vieiras-MA.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**ILKA ANDREIA LIMA**  
CHAVES:93622090120  
2090120

Assinado de forma digital por ILKA ANDREIA LIMA  
CHAVES:93622090120  
Dados: 2023.07.11 09:14:35 -03'00'

Jenipapo dos Vieiras /MA, 11 de julho de 2023

Pela Contratante **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ILKA ANDRÉIA LIMA CHAVES**  
ORDENADORA DE DESPESAS  
CPF: 936.220.901-20

**J DE SANTANA**  
LIMA:29970150000100

Assinado de forma digital por J DE SANTANA LIMA:29970150000100  
Dados: 2023.07.11 09:12:09 -03'00'

**Pela Contratada**

**J. DE SANTANA LIMA LTDA inscrita no CNPJ o n.º 29.970.150/0001-00**  
**Sr(a) Jefferson de Santana Lima, Inscrito no CPF sob o n.º 022. 726. 703-69**

**TESTEMUNHAS:**

1. Jefferson de Santana Lima local CPF: 059.380.813-43
2. Marcia de Paula Macido Rodrigues: 020.391.753-77



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212024  
Fls nº 076  
Visto \_\_\_\_\_

## TABELA DE PREÇO ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS -MA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**TABELA DE PREÇO**

**ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS-MA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20	-	-
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25	-	-
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	R\$ 239,74	R\$ 4.794,80
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20	-	-
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20	-	-
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20	-	-
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20	-	-
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25	-	-

Esperantinópolis- MA, 05 de fevereiro de 2024.

*Marília Silva Santos*  
Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 143212024  
Fls nº 098  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

# PESQUISA DE PREÇOS

## FONTE: BANCO DE PREÇOS

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 425/2021

Telefone: (99) 98415-9326

Departamento: Chefe do Departamento de Compras

**Relatório de Cotação**

Pesquisa realizada entre 06/02/2024 11:49:21 e 06/02/2024 12:04:48

Relatório gerado no dia 06/02/2024 12:05:18 (IP: 167.249.147.47)

**OLEOS E LUBRIFICANTES**

Item	Código	Nome	Valor Unit.				Quantidade	Unidade	Total
			(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado			
1		FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	R\$ 32,73	R\$ 32,73	-	R\$ 32,73	1	Unidade	R\$ 32,73
2		FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	R\$ 37,97	R\$ 37,97	-	R\$ 37,97	1	Unidade	R\$ 37,97
3		GRAXA PARA ROLAMENTO; MINERAL; ESPESANTE EM LÍTIÓ; 20 KG	R\$ 592,66	R\$ 592,67	-	R\$ 592,67	1	Unidade	R\$ 592,67
4		ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL; API-CH- 4- SAE 15W40; 1 L	R\$ 33,40	R\$ 33,40	-	R\$ 33,40	1	Unidade	R\$ 33,40
5		ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL; API-CH- 4- SAE 15W40; 20 L	R\$ 493,85	R\$ 493,85	-	R\$ 493,85	1	Unidade	R\$ 493,85
6		ÓLEO LUBRIFICANTE; SINTETICO; ISO 68; 20 L	R\$ 441,67	R\$ 441,67	-	R\$ 441,67	1	Unidade	R\$ 441,67
7		ÓLEO LUBRIFICANTE; SINTETICO; API GL-4; SAE 10W30; 20 L	R\$ 625,64	R\$ 625,64	-	R\$ 625,64	1	Unidade	R\$ 625,64
8		ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL; API CH- 4; SAE 20W50 20L	R\$ 541,77	R\$ 541,77	-	R\$ 541,77	1	Unidade	R\$ 541,77
9		ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL; GL 5; SAE 90W; 20L	R\$ 624,72	R\$ 624,72	-	R\$ 624,72	1	Unidade	R\$ 624,72
10		ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL PREMIUM; API GL-4; SAE 80W; 1L	R\$ 31,12	R\$ 31,12	-	R\$ 31,12	1	Unidade	R\$ 31,12
								<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 3.455,54</b>

**Detalhamento dos Itens****Item 1: FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML****R\$ 32,73**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 28,00****Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, lubrificantes, detergentes, lâmpadas, filtros e baterias para máquinas, equipamentos e veículos automotores do município de quilombo-sc e**Descrição:** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3**Data:** 31/10/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:512023**Lote/Item:** 7 / 524**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 80,00**Unidade:** Frasco 500,00 ML**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 10,90
51.560.442/0001-23	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 14,99
13.372.136/0001-74	VIMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 18,00
00.209.250/0001-36	MECANICA E AUTO CENTER PARAVISE LTDA	R\$ 28,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 143210024  
Fls nº 019  
Visto

01.504.511/0001-03	AUTO ELETRICA GUBERT LTDA	R\$ 31,00
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 32,00
07.592.935/0001-53	FALCAO DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 32,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ 35,20

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JARU - CMJ  
**Objeto:** Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças, acessórios e suprimentos novos para os veículos frota da  
**Descrição:** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3

**Data:** 05/04/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:42023  
**Lote/Item:** 2 / 15  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Frasco 500,00 ML  
**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.751.958/0001-36	COSTA AUTO CENTER DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	R\$ 35,20

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 35,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Lindoeste  
**Objeto:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes.  
**Descrição:** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3

**Data:** 04/04/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:132023  
**Lote/Item:** / 3  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 120,00  
**Unidade:** Frasco 500,00 ML  
**UF:** PR  
**Data Homologação:** 12/04/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.568.511/0001-75	EDERSON DA ROCHA 05068178900	R\$ 31,00
14.815.513/0001-65	14.815.513 DIVINO DE JESUS MOURA	R\$ 34,90
33.873.545/0001-61	LUCILENE APARECIDA ZARAMELLA 05138179993	R\$ 35,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 35,10
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 35,10

**Item 2: FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML** R\$ 37,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 38,92

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE  
**Objeto:** Aquisição de Óleo lubrificante para manutenção de diversas máquinas pesadas, caminhões e roçadeiras profissionais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Adjunta de Serviços Públicos..  
**Descrição:** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4

**Data:** 23/10/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:812023  
**Lote/Item:** / 10  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Frasco 500,00 ML  
**UF:** RJ

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 143.210034  
 Fls nº 030  
 Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.478.251/0001-51	BRUNO EDUARDO DE ARAUJO ODORIZI	R\$ 37,00
49.976.820/0001-02	LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 38,92
47.023.336/0001-33	AUTO POSTO CANCELA LTDA	R\$ 38,92

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ **35,00**

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO|61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA  
**Objeto:** Afim de atender às necessidades desta OM.  
**Descrição:** FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO, CARACTERÍSTICAADICIONAIS DOT 4

**Data:** 01/07/2023  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 50/2023  
**Lote/Item:** 1 / 1  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 14,00  
**Unidade:** Frasco 500,00 ML  
**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.787.364/0001-88	A L SANTIAGO	R\$ 35,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ **39,99**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando da 11ª Região Militar | Base Administrativa da Brigada de Operções Especiais  
**Objeto:** Registro de preços para eventuais futuras aquisições de pneus, baterias, lubrificantes e insumos para manutenção preventiva de viaturas e equipamentos do Comando de Operações especiais,  
**Descrição:** Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veiculo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4

**Data:** 19/06/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:122023  
**Lote/Item:** / 60  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 150,00  
**Unidade:** Frasco 500,00 ML  
**UF:** GO  
**Data Homologação:** 05/07/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.672.836/0001-72	FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 10,40
42.188.998/0001-40	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,00
10.684.297/0001-05	EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	R\$ 13,00
46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 17,82
29.714.907/0001-02	ELETRICA CIDADE EIRELI	R\$ 19,83
22.955.938/0001-06	QUALITY CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 20,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 24,01
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 24,02
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 28,88
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 39,99
33.710.826/0001-01	M A AR CONDICIONADO VEICULAR LTDA	R\$ 40,00
36.374.350/0001-65	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	R\$ 41,88
33.647.532/0001-74	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 41,89
21.398.917/0001-66	GLLOBAL PECAS LTDA	R\$ 41,89
26.770.310/0001-89	AUTORAMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 41,89
20.010.599/0001-51	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	R\$ 60,00
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 75,60
42.794.229/0001-95	MGC FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
49.997.888/0001-78	COMERCIAL NOVA ERA LTDA	R\$ 1.000,00

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 142913004  
 Fls nº 031  
 Visto

**Item 3: GRAXA PARA ROLAMENTO; MINERAL; ESPESSANTE EM LÍCIO; 20 KG****R\$****592,67**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GRAXA PARA ROLAMENTO; MINERAL; ESPESSANTE EM LÍCIO; 20 KG	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$****641,00**

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Base de Hidrografia da Marinha em Niterói	<b>Data:</b> 20/04/2023
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais de insumos gráficos para atender o Departamento Industrial Gráfico da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), conforme condições, quantidades e exigências	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Tipo Base: Óleo Mineral/Grafite, Tipo Espessante: Lítio, Tipo Aditivos: Lubrificante, Consistência Nlgi: 0,	<b>Identificação:</b> NºPregão:62023
	<b>Lote/Item:</b> / 3
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 10,00
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ
	<b>Data Homologação:</b> 18/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.642.736/0001-34	SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 599,00
21.051.277/0001-13	RT EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E SERVICOS EIRELI	R\$ 641,00
11.144.538/0001-96	BIGRAPHS COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA	R\$ 700,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$****544,33**

<b>Órgão:</b> Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes/MG	<b>Data:</b> 22/03/2023
<b>Objeto:</b> Aquisição de aditivo radiador, filtro de combustível, filtro de ar, filtros de óleo lubrificantes, filtro de óleo hidráulico, graxa, óleo lubrificante para manutenção e conservação dos veículos e material de limpeza	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Graxa Tipo Base: Óleo Mineral/Grafite , Tipo Espessante: Lítio , Tipo Aditivos: Lubrificante , Consistência Nlgi: 0	<b>Identificação:</b> NºPregão:32023
	<b>Lote/Item:</b> / 8
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 8,00
	<b>Unidade:</b> Balde 20 KG
	<b>UF:</b> MG
	<b>Data Homologação:</b> 04/04/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.805.559/0001-27	PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R\$ 447,50
19.040.477/0001-29	TRATOR CAV SERVICOS LTDA	R\$ 448,75
13.169.585/0001-10	CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 537,50
04.335.223/0001-60	MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA	R\$ 538,65
19.277.764/0001-57	LOMBARDI LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 550,00
47.759.958/0001-24	MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 568,56
32.350.293/0001-23	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO	R\$ 604,00
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	R\$ 604,00

**Item 4: ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL; API-CH- 4- SAE 15W40; 1 L****R\$****33,40**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL; API-CH- 4- SAE 15W40; 1 L	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$****33,46**

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército   7ºDepósito de Suprimento	<b>Data:</b> 12/07/2023
	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>Identificação:</b> NºPregão:22023

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 11991004  
Fis nº 02  
Visto



**Objeto:**

Aquisição de insumo para manutenção de viaturas.

**Descrição:** Classificação: Api Ch-4, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40,**Lote/Item:** / 52**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 100,00**Unidade:** Litro**UF:** PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 18,99
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 19,20
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	R\$ 20,90
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 25,65
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 41,27
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 41,37
17.978.903/0001-44	EUROTOOLS MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 41,37
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 74,47

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$****33,89****Órgão:**

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de Material Belico do Brasil/FJF/MG

**Objeto:**

Materiais para Seção de Manutenção Mecânica, conforme Termo de Referência DVAPRO/SEMM 003/2023.

**Descrição:** Óleo Lubrificante Classificação: Api Ch-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40**Data:** 30/06/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** N°Pregão:82023**Lote/Item:** / 10**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 100,00**Unidade:** Litro**UF:** MG**Data Homologação:** 06/07/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.097.346/0001-88	19.097.346 FABRICIO DANIEL DA SILVA MARINHO	R\$ 21,95
25.294.980/0001-03	MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 21,97
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 26,49
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 27,70
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 33,89
27.209.293/0001-78	D E M - MAQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 33,90
14.499.338/0001-44	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	R\$ 36,25
23.762.933/0001-11	FERNANDO DE OLIVEIRA BARREIROS CPF 180.920.396-15	R\$ 37,90
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	R\$ 38,85

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$****32,84****Órgão:**

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | 12ºBatalhão de Suprimento

**Objeto:**

Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de óleos e lubrificantes para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento, e participantes, conforme condições, quantidades e

**Descrição:** Óleo Lubrificante Classificação: Api Ch-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40**Data:** 18/04/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** N°Pregão:12023**Lote/Item:** / 16**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 490,00**Unidade:** Litro**UF:** AM**Data Homologação:** 29/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.661.017/0001-13	HERIKA SILOTTI	R\$ 26,80
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 27,71

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 125

Processo nº 119210094  
Fis nº 015  
Visto

20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 30,98
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 31,67
38.581.656/0001-18	E P NAKAZAKI LTDA	R\$ 34,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 35,64
20.010.599/0001-51	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	R\$ 42,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 80,00

**Item 5: ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL; API-CH- 4- SAE 15W40; 20 L**

**R\$ 493,85**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL; API-CH- 4- SAE 15W40; 20 L	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 439,99**

**Órgão:**

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ª Divisão de Exército | 8º Batalhão Logístico

**Objeto:** Aquisição de graxas e óleos lubrificantes para veículos leves e pesados, conforme DIEx nº 6-Ger Mat/3º Gpt Log, de 17 Fev 22, que dispõe sobre a centralização de pregões logísticos no âmbito da 3ª RM..

**Descrição:** Classificação: Api Ch-4, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40,

**Data:** 26/09/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** Nº Pregão: 22023

**Lote/Item:** / 43

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 187,00

**Unidade:** Galão 20,00 L

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.560.442/0001-23	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 265,00
34.274.233/0001-02	VIBRA ENERGIA S.A	R\$ 269,00
33.647.532/0001-74	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 270,00
05.524.572/0037-02	ICONIC LUBRIFICANTES S.A.	R\$ 313,07
46.310.289/0001-46	LUBÉ PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 340,00
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 371,79
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 385,00
21.398.917/0001-66	GLLOBAL PECAS LTDA	R\$ 395,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 424,99
42.838.558/0001-90	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 439,99
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 440,00
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 459,98
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 459,99
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 480,00
24.939.652/0001-54	KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 505,00
34.674.089/0001-93	ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA	R\$ 505,48
06.307.463/0001-87	GUSMAO E SILVA AUTOPECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 505,48
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	R\$ 505,48
58.805.466/0001-44	PEFIL COMERCIAL LTDA.	R\$ 751,50

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 485,66**

**Órgão:**

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 25º Batalhão de Caçadores

**Objeto:** Aquisição de Pneus, Baterias e Lubrificantes, destinados às viaturas pertencentes ao 25º Batalhão de Caçadores..

**Descrição:** Óleo Lubrificante Classificação: Api Ch-4 , Uso: Automotivo , Tipo:

**Data:** 29/06/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** Nº Pregão: 22023

**Lote/Item:** / 23

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 60,00

**Unidade:** Galão 20,00 L

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 14221/2023  
Fis nº 011  
Visto

Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40

UF: PI  
Data Homologação: 06/07/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.513.495/0001-77	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	R\$ 372,00
49.255.578/0001-88	49.255.578 AMANDA GONDIM FERREIRA	R\$ 399,00
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 440,00
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 531,32
23.262.384/0001-16	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA	R\$ 544,00
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 642,20

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$

532,25

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 7ª Batalhão de Engenharia de Combate  
**Objeto:** Aquisição lubrificantes (automotivos novos) e itens diversos para suprir as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate..  
**Descrição:** Óleo Lubrificante Classificação: Api Ch-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral , Viscosidade: Sae 15w-40

**Data:** 06/04/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:32023  
**Lote/Item:** / 13  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** Galão 20,00 L  
**UF:** RN  
**Data Homologação:** 10/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.010.599/0001-51	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	R\$ 495,00
10.517.959/0001-52	N C RABELO GUERREIRO	R\$ 504,23
33.647.532/0001-74	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 560,26
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 889,20

**Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais**

R\$

517,50

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 7ª Batalhão de Engenharia de Combate  
**Objeto:** Aquisição lubrificantes (automotivos novos) e itens diversos para suprir as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate..  
**Descrição:** Classificação: Api Ch-4, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 15w-40,

**Data:** 06/04/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:32023  
**Lote/Item:** / 14  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5,00  
**Unidade:** Galão 20,00 L  
**UF:** RN  
**Data Homologação:** 10/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.647.532/0001-74	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 275,00
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 319,95
30.248.108/0001-69	COMERCIAL LUBI EIRELI	R\$ 349,00
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	R\$ 370,00
10.517.959/0001-52	N C RABELO GUERREIRO	R\$ 398,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 436,60
20.010.599/0001-51	SOMARK DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	R\$ 517,50
35.284.764/0001-30	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS	R\$ 533,01
03.968.388/0001-07	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 538,99
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 549,99
03.538.129/0001-46	MEGADIESEL PECAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 550,00
41.389.388/0001-41	ARILUB DISTRIBUIDOR DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	R\$ 680,00
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 693,66

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 143212004  
Fls nº 035  
Visto

**Item 6: ÓLEO LUBRIFICANTE; SINTETICO; ISO 68; 20 L**

Quantidade Descrição  
1 Unidade ÓLEO LUBRIFICANTE; SINTETICO; ISO 68; 20 L

**R\$ 441,67**Observação  
0**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 440,00****Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE

**Objeto:** Aquisição de Óleo lubrificante para manutenção de diversas máquinas pesadas, caminhões e roçadeiras profissionais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Adjunta de Serviços Públicos..

**Descrição:** Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51524 , Viscosidade: Iso 68

**Data:** 23/10/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:812023  
**Lote/Item:** / 4  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100,00  
**Unidade:** Galão 20,00 L  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.478.251/0001-51	BRUNO EDUARDO DE ARAUJO ODORIZI	R\$ 260,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 360,95
41.691.701/0001-00	QG.RJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 360,96
52.039.916/0001-59	AUREUS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 371,88
33.149.101/0001-88	SANE LAGOS LTDA	R\$ 400,00
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 439,50
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	R\$ 440,00
15.727.912/0001-37	ARTHUCELY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 447,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 530,15
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 530,70
47.358.343/0001-96	FORTE AUTO CENTER LTDA	R\$ 580,00
43.872.317/0001-20	JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JUNIOR 07795382770	R\$ 619,80
47.023.336/0001-33	AUTO POSTO CANCELA LTDA	R\$ 619,80

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 438,10****Órgão:**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Lavras

**Objeto:** Aquisição de itens para manutenção e operação da ETE, ETA e seus anexos..

**Descrição:** Classificação: Din 51524, Uso: Para Equipamentos Agrícolas, Tipo: Sintético, Viscosidade: Iso 68,

**Data:** 04/09/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:262023  
**Lote/Item:** / 16  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3,00  
**Unidade:** Galão 20,00 L  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 438,10

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 446,91**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 2ºGrupo de Engenharia de Construção | 5ºBatalhão de Engenharia de Construção

**Objeto:**

**Data:** 29/03/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:112023  
**Lote/Item:** / 409

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 143212024  
 FIS nº 036  
 Visto

Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e filtros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Descrição:** Óleo Lubrificante Classificação: Din 51524 , Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Viscosidade: Iso 68

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 32,00

**Unidade:** Galão 20,00 L

**UF:** RO

**Data Homologação:** 09/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 258,00
12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 259,00
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	R\$ 310,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 434,60
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 434,64
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 444,76
13.618.168/0001-07	FENIX RIO COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 449,06
07.582.357/0001-74	MECANICA NOVA WGD LTDA	R\$ 449,06
26.598.127/0001-48	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$ 449,06
33.608.025/0001-21	FTE SERVICOS CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 449,06
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 470,40
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 512,40

#### Item 7: ÓLEO LUBRIFICANTE; SINTETICO; API GL-4; SAE 10W30; 20 L

R\$

625,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO LUBRIFICANTE; SINTETICO; API GL-4; SAE 10W30; 20 L	0

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

644,45

**Órgão:**

MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando da 11ª Região Militar

**Objeto:** Aquisição de graxas, óleos lubrificantes e afins para emprego na manutenção preventiva/corretiva das viaturas e equipamentos motorizados na área de Apoio da 11ª RM..

**Descrição:** Classificação: Api Gl-4, Uso: Para Equipamentos Agrícolas, Tipo: Sintético, Viscosidade: Sae 10w-30,

**Data:** 24/04/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:72022

**Lote/Item:** / 19

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 30,00

**Unidade:** Galão 20,00 L

**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 644,45
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 644,45
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	R\$ 644,45
34.638.332/0001-18	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 988,08

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

609,00

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes e fluidos para manutenção da frota Municipal para atender às necessidades das Secretarias Municipais..

**Descrição:** Óleo Lubrificante Uso: Para Equipamentos Agrícolas , Tipo: Sintético , Classificação: Api Gl-4 , Viscosidade: Sae 10w-30

**Data:** 08/03/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:62023

**Lote/Item:** / 20

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 20,00

**Unidade:** Galão 20,00 L

**UF:** MG

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 14.321/2009  
Fis nº 036  
Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.919.964/0001-48	ATRON INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 268,50
35.456.545/0001-91	KALUB COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 309,90
47.138.059/0001-04	PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 318,28
04.335.223/0001-60	MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA	R\$ 363,15
47.799.624/0001-84	FINAME FROTAS E BENEFICIOS LTDA	R\$ 550,00
55.118.103/0001-42	ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	R\$ 552,15
45.810.720/0001-50	GUILHERME HENRIQUE ARAUJO DE ALMEIDA 09277117613	R\$ 609,00
19.040.477/0001-29	TRATOR CAV SERVICOS LTDA	R\$ 672,55
39.519.320/0001-98	LG AUTO PECAS LTDA.	R\$ 688,52
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 799,75
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 799,76
19.356.313/0001-05	RUBENS FERREIRA JUNIOR 26334422855	R\$ 800,00
23.960.419/0001-90	DIMAS FULGENCIO AUTO PECAS	R\$ 1.887,08

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$

623,48

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 1ª Brigada de Cavalaria

**Objeto:** Fornecimento de graxas, óleos, lubrificantes e produtos químicos para uso militar na manutenção de veículos, viaturas blindadas e equipamentos, que atendam às viaturas da frota do 9º Batalhão

**Descrição:** Óleo Lubrificante Classificação: Api GI-4, Uso: Para Equipamentos Agrícolas, Tipo: Sintético, Viscosidade: Sae 10w-30

**Data:** 23/02/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:92022  
**Lote/Item:** / 17  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 43,00  
**Unidade:** Galão 20,00 L  
**UF:** RS  
**Data Homologação:** 22/03/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.706.057/0001-10	COMERCIAL HLA LTDA.	R\$ 579,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 584,21
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 584,55
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 601,55
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	R\$ 645,40
34.638.332/0001-18	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 859,49
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 860,48
16.550.871/0001-19	G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 10.000,00

**Item 8: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL; API CH- 4; SAE 20W50 20L**

R\$

541,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL; API CH- 4; SAE 20W50 20L	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$

496,36

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 10ª Região Militar | 10º Depósito de Suprimento

**Objeto:** Aquisição de óleos e lubrificantes para atender as demandas das OM's do GCALC da 10ª Região Militar.

**Descrição:** Óleo Lubrificante Classificação: Api Ch-4, Uso: Para Caminhão, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 20w-50

**Data:** 06/10/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N°Pregão:122023  
**Lote/Item:** / 21  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 20,00  
**Unidade:** Galão 20,00 L  
**UF:** CE

Marilza Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 143212004  
 Fls nº 038  
 Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 451,67
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 456,67
29.837.091/0001-04	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	R\$ 466,67
11.044.272/0001-00	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	R\$ 492,70
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 500,02
41.389.388/0001-41	ARILUB DISTRIBUIDOR DE OLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS LTDA	R\$ 500,02
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 666,77
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 667,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$

531,96

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste  
**Objeto:** Registro de preços, objetivando a futura aquisição de óleos lubrificantes e insumos para manutenções de veículos, caminhões e máquinas pertencentes a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e  
**Descrição:** Óleo Lubrificante Uso: Para Caminhão, Tipo: Mineral, Classificação: Api Ch-4, Viscosidade: Sae 20w-50

**Data:** 04/09/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:932023  
**Lote/Item:** / 6  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 30,00  
**Unidade:** Galão 20,00 L  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.839.583/0001-74	H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI	R\$ 355,00
14.869.829/0001-30	CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 359,00
46.310.289/0001-46	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	R\$ 522,88
42.333.053/0001-74	DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 523,88
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 531,96
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 573,55
13.553.143/0001-72	AJ.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	R\$ 573,56
45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	R\$ 573,56
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 594,50

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$

597,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 6ª Brigada de Infantaria Blindada  
**Objeto:** Eventual e futuras aquisições de óleo, fluídos e lubrificantes..  
**Descrição:** Classificação: Api Ch-4, Uso: Para Caminhão, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 20w-50,

**Data:** 14/06/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:62023  
**Lote/Item:** / 28  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 16,00  
**Unidade:** Galão 20,00 L  
**UF:** RS  
**Data Homologação:** 19/07/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.341.779/0001-60	SANEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 400,00
08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 482,50
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 508,00
42.838.558/0001-90	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 515,00
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 520,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 584,99
37.706.057/0001-10	COMERCIAL HLA LTDA.	R\$ 585,00
44.478.251/0001-51	BRUNO EDUARDO DE ARAUJO ODORIZI	R\$ 597,00

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 43210094  
 Fls nº 039  
 Visto

45.751.072/0001-09	45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA	R\$ 598,00
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 614,10
34.001.937/0001-01	DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 618,42
21.398.917/0001-66	GLLOBAL PECAS LTDA	R\$ 618,42
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 778,50
40.214.888/0001-80	CLS SERVICOS E ASSESSORIA LTDA.	R\$ 1.000,00
16.550.871/0001-19	G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 10.000,00

**Item 9: ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL; GL 5; SAE 90W; 20L**

**R\$ 624,72**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL; GL 5; SAE 90W; 20L	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 683,00**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA  
**Data:** 29/08/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:212023  
**Lote/Item:** 1 / 5  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Aquisição de lubrificantes e filtros automotivos para serem utilizados na manutenção da frota dos veículos da secretaria municipal de educação, cultura esporte e lazer..  
**Quantidade:** 2,00  
**Unidade:** Galão 20,00 L  
**Descrição:** Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-5, Viscosidade: Sae 90  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.294.980/0001-03	MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 450,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 505,77
01.167.491/0001-22	AB COMERCIAL LTDA	R\$ 560,00
36.640.273/0001-48	SANDRA SILVA DIAS 82044775549	R\$ 680,00
00.573.098/0001-76	RONA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 683,00
01.054.727/0001-14	LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PECAS LTDA	R\$ 700,00
05.647.436/0001-90	UNA PARATY AUTO PECAS LTDA	R\$ 738,00
39.827.741/0001-86	RAIO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 740,13
43.080.510/0001-29	MEDICI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 740,13

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 580,26**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS/GO  
**Data:** 02/05/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:172023  
**Lote/Item:** / 7  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Objeto:** Eventual contratação para aquisição de óleos lubrificantes/graxas para atender a Embrapa Arroz e Feijão.  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Galão 20,00 L  
**Descrição:** Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: GI-5, Viscosidade: Sae 90,  
**UF:** GO  
**Data Homologação:** 11/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.647.532/0001-74	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 360,00
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 399,00
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 448,90
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 535,45
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 535,46

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 14391/2023  
 Fls nº 070  
 Visto



20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 625,05
10.246.903/0001-00	SOLUCAO TROCA DE OLEO E MANUTENCAO PREVENTIVA LTDA	R\$ 657,00
10.684.297/0001-05	EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	R\$ 736,06
34.638.332/0001-18	MOVIMENTO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI	R\$ 823,00
05.755.048/0001-23	HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	R\$ 824,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$

610,90

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando da 11ª Região Militar  
**Objeto:** Aquisição de graxas, óleos lubrificantes e afins para emprego na manutenção preventiva/corretiva das viaturas e equipamentos motorizados na área de Apoio da 11ª RM.  
**Descrição:** Classificação: G1-5, Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Viscosidade: Sae 90,  
**Data:** 24/04/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:72022  
**Lote/Item:** / 32  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 60,00  
**Unidade:** Galão 20,00 L  
**UF:** DF  
**Data Homologação:** 12/06/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.974.969/0001-78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	R\$ 610,90

**Item 10: ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL PREMIUM; API GL-4; SAE 80W; 1L**

R\$

31,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÓLEO LUBRIFICANTE; MINERAL PREMIUM; API GL-4; SAE 80W; 1L	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$

27,81

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS  
**Objeto:** Fornecimento de óleos e graxas lubrificantes para veículos e máquinas do Município..  
**Descrição:** Óleo Lubrificante Classificação: Api G1-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral Premium , Viscosidade: Sae 80w  
**Data:** 03/05/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:1222023  
**Lote/Item:** / 36  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 400,00  
**Unidade:** Litro  
**UF:** RS  
**Data Homologação:** 09/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.266.297/0001-24	ROVANA LTDA	R\$ 24,00
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 27,81
21.398.917/0001-66	GLOBAL PECAS LTDA	R\$ 35,73

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$

30,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN  
**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, óleos, lubrificantes e fluidos.  
**Descrição:** Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Mineral Premium , Classificação: Api G1-4 , Viscosidade: Sae 80w  
**Data:** 27/04/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:302023  
**Lote/Item:** / 24  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 260,00  
**Unidade:** Litro  
**UF:** RN

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 1432918004  
 Fls nº 041  
 Visto

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.968.388/0001-07	W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 24,80
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL EIRELI	R\$ 25,28
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 25,67
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 29,99
23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	R\$ 30,00
08.286.262/0001-76	ELETRO PECAS LTDA	R\$ 34,99
10.517.959/0001-52	N C RABELO GUERREIRO	R\$ 35,00
10.655.938/0001-01	CAVALCANTE & CIA LTDA	R\$ 50,00
20.997.600/0001-83	SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 51,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 35,56**

**Órgão:**

PREF.MUN. DE SANTA INES

**Objeto:** Registro De Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, com julgamento por maior desconto sobre a tabela da ANP, com vistas ao atendimento

**Descrição:** Óleo Lubrificante Classificação: Api GI-4 , Uso: Automotivo , Tipo: Mineral Premium , Viscosidade: Sae 80w

**Data:** 29/03/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:112023  
**Lote/Item:** / 6  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 240,00  
**Unidade:** Litro  
**UF:** MA  
**Data Homologação:** 10/04/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.273.846/0001-66	BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 28,17
49.255.578/0001-88	49.255.578 AMANDA GONDIM FERREIRA	R\$ 30,00
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 31,43
26.186.703/0001-40	AUTO POSTO LINHARES EIRELI	R\$ 39,69
47.270.248/0001-36	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	R\$ 47,23
05.294.460/0001-93	COMERCIAL SAMPECAS EIRELI	R\$ 48,90

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 143210044  
 Fis nº 007  
 Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212024  
Fls nº 043  
Visto

## TABELA DE PREÇOS FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 143212004  
Els nº 004  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

**TABELA DE PREÇO**  
**FONTE: CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20	R\$ 32,73	R\$ 654,60
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25	R\$ 37,97	R\$ 949,25
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	R\$ 592,67	R\$ 11.853,40
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20	R\$ 493,85	R\$ 9.877,00
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20	R\$ 441,67	R\$ 8.833,40
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20	R\$ 541,77	R\$ 10.835,40
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20	R\$ 624,72	R\$ 12.494,40
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25	R\$ 31,12	R\$ 778,00

Esperantinópolis- MA, 06 de fevereiro de 2024.

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212024  
Fls nº 005  
Visto \_\_\_\_\_

## PESQUISA DE PREÇOS FONTE: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA  
**R\$ 31,00**

MEDIANA  
**R\$ 31,00**

MENOR  
**R\$ 31**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra  
**FRASCO 500,00 ML 273222 9899590500013202300003**

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00003	Pregão	273222	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	120	R\$31	EDERSON DA ROCHA 05068178900	ESTADO DO PARANA	989959 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR	12/04/2023

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 06/02/2024 às 12:40  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 143212024  
Fls nº 046  
Visto

MÉDIA  
**R\$ 36,69**

MEDIANA  
**R\$ 37,00**

MENOR  
**R\$ 35**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

FRASCO 500,00 ML 263657 1604210500009202200008, 9858470500081202300010, 1605360600050202300001

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2023	00001	Dispensa de Licitação	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	14	R\$35	A L SANTIAGO	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC	17/07/2023
00081/2023	00010	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	100	R\$37	VPO COMERCIO DE PECAS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE	26/12/2023
00009/2022	00008	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	80	R\$38,07	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160421 - 9 BATALHAO LOGISTICO/RS	22/03/2023

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 06/02/2024 às 12:45  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 143312024  
FIS nº 004  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212024  
Fls nº 048  
Visto

## TABELA DE PREÇOS

### FONTE: PAINEL DE PREÇOS





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212024  
Fls nº 049  
Visto

**TABELA DE PREÇO**  
**FONTE: CONSULTA AO PAINEL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25	R\$ 36,69	R\$ 917,25
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	-	-
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20	-	-
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20	-	-
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20	-	-
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20	-	-
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25	-	-

Esperantinópolis- MA, 06 de fevereiro de 2024.

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA DO PREÇO MÉDIO

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria n° 425

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo n° 143212004  
Fis n° 050  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA DO PREÇO MÉDIO FINAL

FONTE I: CONTRATOS DE OUTROS ORGÃOS

FONTE II: BANCO DE PREÇOS

FONTE III: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	FONTE I	FONTE II	FONTE III	VALOR MÉDIO FINAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20	-	R\$ 32,73	R\$ 31,00	R\$ 31,87
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25	-	R\$ 37,97	R\$ 36,69	R\$ 37,33
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	R\$ 239,74	R\$ 592,67	-	R\$ 416,21
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20	-	R\$ 493,85	-	R\$ 493,85
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20	-	R\$ 441,67	-	R\$ 441,67
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20	-	R\$ 541,77	-	R\$ 541,77
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20	-	R\$ 624,72	-	R\$ 624,72
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25	-	R\$ 31,12	-	R\$ 31,12

Esperantinópolis- MA, 07 de fevereiro de 2024.

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira, S/N– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 14321091  
Fis nº 051  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DE PREÇO FINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20	31,87	637,40
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25	37,33	933,25
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	416,21	8.324,20
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20	493,85	9.877,00
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20	441,67	8.833,40
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20	541,77	10.835,40
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20	624,72	12.494,40
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25	31,12	778,00

**VALOR GERAL:** R\$ 52.713,05 (cinquenta e dois mil setecentos e treze reais e cinco centavos).

Esperantinópolis- MA, 08 de fevereiro de 2024.

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 143212024  
Fls nº 054  
PREFEITURA DE  
ESPERANTINÓPOLIS  
Desenvolvimento para todos

Esperantinópolis - MA, 20 de fevereiro de 2024.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**Objeto:** Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº **143212024**

Atenciosamente,

Antonio Cleiton Magalhães da Silva  
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte  
060/2024.

## SETOR DE CONTABILIDADE

Ao  
**Sr. Antonio Cleiton Magalhaes da Silva**  
Secretário Municipal de Obras  
Nesta.

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada para aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades desta Administração Pública, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2024 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

### **OBRAS**

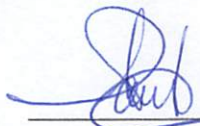
0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte

04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 21 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Larissa Caroline Pantoja Lucena  
CRC-MA: 012183/O-2  
Contadora do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 143212024  
Fls nº 059  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Antonio Cleiton Magalhães da Silva**, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

#### **OBRAS**

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte  
04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 52.713,05 (cinquenta e dois mil setecentos e treze reais e cinco centavos).

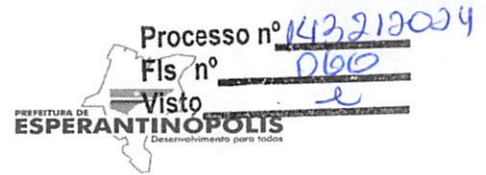
Esperantinópolis - MA, 22 de fevereiro de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva  
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte  
060/2024





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente a Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Esperantinópolis - MA, 22 de fevereiro de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva  
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte  
060/2024



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20	31,87	637,40
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25	37,33	933,25
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	416,21	8.324,20
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20	493,85	9.877,00
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20	441,67	8.833,40
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20	541,77	10.835,40
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20	624,72	12.494,40
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25	31,12	778,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>52.713,05</b>	

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
- 2.2. A Secretaria Municipal Obras, Habitação e Transporte do município Esperantinópolis/MA possui uma frota de veículos automotores próprios que são utilizados para deslocamentos de servidores em geral e para atendimento dos trabalhos inerentes. Na utilização dessa frota (veículos oficiais) faz-se necessário a aquisição de óleos e lubrificantes, em períodos que dependem exclusivamente da quilometragem de cada veículo, e este, por sua vez, depende da maior ou menor utilização do mesmo.
- 2.3. A contratação de empresa, para fornecimento de óleos lubrificantes, tem por finalidade assegurar a correta manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, evitando desgastes prematuros dos componentes mecânicos, contribuindo para maior durabilidade dos mesmos, proporcionando ao final que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, para o bom atendimento da população

- 2.4. Ressalte-se que o quantitativo estabelecido está de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



3.1. A solução proposta é a aquisição de óleos e lubrificantes, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. A referida aquisição de óleos e lubrificantes, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso xiii, da lei federal nº 14.133/2021.

4.3. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da lei nº 14.133/21

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 15 (quinze) uteis dias contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Indicados em cada ordem de fornecimento.

5.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2.3. Os produtos deveram ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.2.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



- 5.2.5. Os produtos serão fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".
- 5.2.6. As despesas com transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correram por conta da contratada.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F", da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

**Fiscalização Técnica**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumaria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis



- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. O prazo de validade;
- 7.10.2. A data da emissão;
- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212024  
Fls nº 067  
Visto

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### Forma de fornecimento

8.1.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

## 9. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.713,05 (cinquenta e dois mil setecentos e treze reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte

04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Santo Amaro do Maranhão- MA, 29 de fevereiro de 2024.

Clésio Gomes Carneiro  
Responsável pela Solicitação de Despesas  
Portaria Nº 065/2021

Aprovo o presente Termo de Referência  
Constante deste Processo.  
Em 29 / 02 / 2024

Antônio Cleiton Magalhaes da Silva  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 060/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo n.º 143212004  
Fls n.º 069  
Visto  
PREFEITURA DE  
ESPERANTINÓPOLIS  
Desenvolvimento para todos

## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, conforme art. 75, inciso II da Lei N.º 14.133, de 1.º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 29 de fevereiro de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva  
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte  
060/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212024  
Fls nº 070  
Visto

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 143212024  
Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Dispensa de Licitação nº 032/2024

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

#### OBRAS

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte  
04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 52.713,05 (cinquenta e dois mil setecentos e treze reais e cinco centavos).

Esperantinópolis/MA, 01 de março de 2024.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 034/2024



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212024  
Fls nº 021  
Visto

**Processo Administrativo nº 143212024**  
**Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte**  
**Dispensa de Licitação: 032/2024 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021**

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através do Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 034/2024 DE 22/01/2024, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, da frota da Secretaria Municipal de Obras Habitação e transporte.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, da frota da Secretaria Municipal de Obras Habitação e transporte,

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### Contextualização e Justificativa da Contratação

A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

A Secretaria Municipal Obras, Habitação e Transporte do município Esperantinópolis/MA possui uma frota de veículos automotores próprios que são utilizados para deslocamentos de servidores em geral e para atendimento dos trabalhos inerentes. Na utilização dessa frota (veículos oficiais) faz-se necessário a aquisição de óleos e lubrificantes, em períodos que dependem exclusivamente da quilometragem de cada veículo, e este, por sua vez, depende da maior ou menor utilização do mesmo.

A contratação de empresa, para fornecimento de óleos lubrificantes, tem por finalidade assegurar a correta manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, evitando desgastes prematuros dos componentes mecânicos, contribuindo para maior durabilidade dos mesmos, proporcionando ao final que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, para o bom atendimento da população

Ressalte-se que o quantitativo estabelecido está de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

Esperantinópolis (MA), 01 de março de 2024

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 034/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima**

**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-Antonio Kleuber Monteiro de Sousa**

**SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa**


**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

**SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

  
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA  
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 519 de 22 de Janeiro de 2024  
DATA: 22/01/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

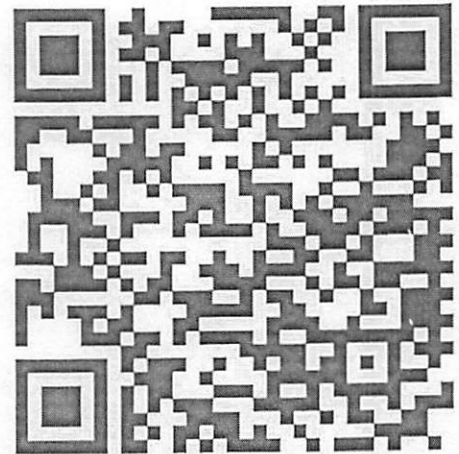
Tel: 99988352034  
E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*  
Data: 22/01/2024  
IP com nº: 192.168.1.87  
[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340)

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 519/2024 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169  
[11D79EDCDD1C416E]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2024.01.22 13:34:03

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✚ PORTARIA: N° 031/2024 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO
- ✚ PORTARIA: N° 032/2024 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ✚ PORTARIA: N° 033/2024 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✚ PORTARIA: N° 034/2024 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 035/2024 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ✚ PORTARIA: N° 036/2024 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 031/2024**

PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro  
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro  
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa  
SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 032/2024**

PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)  
PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

**EQUIPE DE APOIO:**

Cristiana Lima Corrêa  
Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 033/2024**

PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima  
SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro  
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro  
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 034/2024**

PORTARIA Nº 034/2024

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*- Data: 22/01/2024 - IP com nº: 192.168.1.87  
Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340)





O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 035/2024****PORTARIA N° 035/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Antonio Kleuber Monteiro de Sousa (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

**EQUIPE DE APOIO:**

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO DE ESPERANTINIÓPOLIS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 036/2024****PORTARIA N° 036/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data limite para apresentação da proposta e documentação</b>	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
<b>Referência de horário</b>	Horário de Brasília-DF
<b>Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação</b>	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
<b>Link do Edital</b>	<a href="https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php">https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php</a>

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. o valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 52.713,05 (cinquenta e dois mil setecentos e treze reais e cinco centavos) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:  
0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte  
04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte  
3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo



#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
  - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
  - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
  - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
  - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.



## 6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

### 6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com). preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 032/2024.

### 6.2. POR MEIO FÍSICO:

6.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo na sala de comissão de licitação, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____	Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____
À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA	À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA
Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.	Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 Envelope 2 - "Habilitação"

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta, aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

### 7.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vi-



gor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 7.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.2.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

### 7.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA ou FICHA CADASTRAL ou ALVARÁ);
- 7.3.3. Prova regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- 7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 7.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 7.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

### 7.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma prevista no Art. 69, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.
- 7.4.2. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 7.5. Qualificação Técnica

*Cliton*



7.5.1. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

#### 7.6. Documentação Complementar de Habilitação

7.6.1. Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII DO ART. 7º DA CF. conforme modelo ANEXO III

7.6.2. Declaração de Reserva de Cargos para pessoas com deficiência, conforme modelo ANEXO IV;

7.6.3. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO V;

### 8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2. Poderá esta Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, co-



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1432/2024  
Fls nº 062  
Visto

mercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
- 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
- 9.10.3. ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- 9.10.4. ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PCD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.10.5. ANEXO V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.10.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 14 de março de 2024.

Antônio Cleiton Magalhaes da Silva  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 060/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**1. DO OBJETO**

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20	31,87	637,40
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25	37,33	933,25
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	416,21	8.324,20
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20	493,85	9.877,00
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20	441,67	8.833,40
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20	541,77	10.835,40
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20	624,72	12.494,40
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25	31,12	778,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>52.713,05</b>	

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação tem por finalidade suprir demanda operacional, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

2.2. A Secretaria Municipal Obras, Habitação e Transporte do município Esperantinópolis/MA possui uma frota de veículos automotores próprios que são utilizados para deslocamentos de servidores em geral e para atendimento dos trabalhos inerentes. Na utilização dessa frota (veículos oficiais) faz-se necessário a aquisição de óleos e lubrificantes, em períodos que dependem exclusivamente da quilometragem de cada veículo, e este, por sua vez, depende da maior ou menor utilização do mesmo.

2.3. A contratação de empresa, para fornecimento de óleos lubrificantes, tem por finalidade assegurar a correta manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, evitando desgastes prematuros dos componentes mecânicos, contribuindo para maior durabilidade dos mesmos, proporcionando ao final que os veículos estejam em perfeitas condições de uso, para o bom atendimento da população

2.4. Ressalte-se que o quantitativo estabelecido está de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UMI TODO**





3.1. A solução proposta é a aquisição de óleos e lubrificantes, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. A referida aquisição de óleos e lubrificantes, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso xiii, da lei federal nº 14.133/2021.

4.3. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da lei nº 14.133/21

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 15 (quinze) úteis dias contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Indicados em cada ordem de fornecimento.

5.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2.3. Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.2.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



- 5.2.5. Os produtos serão fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, quantidades, composição, data de fabricação, prazo de validade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".
- 5.2.6. As despesas com transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correram por conta da contratada.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F", da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

**Fiscalização Técnica**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumaria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis



- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. O prazo de validade;
- 7.10.2. A data da emissão;
- 7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. O valor a pagar; e
- 7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### Forma de fornecimento

8.1.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

## 9. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 52.713,05 (cinquenta e dois mil setecentos e treze reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

0212 – Sec. de Obras, Habitação e Transporte

04 122 0002 2.100 – Manut. e Func. da Sec. de Obras Habitação e Transporte

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

Santo Amaro do Maranhão- MA, 29 de fevereiro de 2024.

Clésio Gomes Carneiro  
Responsável pela Solicitação de Despesas  
Portaria Nº 065/2021

Aprovo o presente Termo de Referência  
Constante deste Processo.

Em 26 / 02 / 2024

Antônio Cleiton Magalhaes da Silva  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte  
Portaria: 060/2024



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA Nº. \_\_\_/2024.**

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, conforme Dispensa de Licitação Nº \_\_\_/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo nº 14321/2024  
Fls nº 037  
Visto

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CF.**

DISPENSA Nº \_\_\_\_/2024

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 143212024  
Fls n° 093  
Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92  
DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

DISPENSA N° \_\_\_\_/2024

A empresa, \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

*Clitor*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 143212009  
Fls n° 090  
Visto 2

**ANEXO V DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N°  
14.133/2021.**

DISPENSA N° \_\_\_\_/2024

A empresa, \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX**  
**DISPENSA Nº \_\_\_\_/2024**  
**TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede na Rua ....., s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de .....-UF, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº \_\_\_\_/2024, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ XXXXXXXXXXXX					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) A Proposta do Contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**



- 2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será partir da data da assinatura do instrumento, até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

#### 5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

*Clitor*



- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
  - 8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
  - 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.1.9. A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
  - 8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 9.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 9.1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
  - 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
  - 9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- n) Multa:
  - i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - i). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- p) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- q) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- r) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- s) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- t) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- u) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- v) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
  - i) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - ii) as peculiaridades do caso concreto;
  - iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - iv) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- w) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- x) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou con-



trole, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

b.3) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SE-GES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.6.3. Indenizações e multas.



- 12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.8. O contrato poderá ser extinto:
- 12.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 12.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

.....  
.....

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 142212024  
Fls nº 100  
Visto

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 202X.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 14 de março de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva  
Secretário municipal de obras, habitação e Transportes 060/2024.

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 642 de 15 de Março de 2024  
DATA: 15/03/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99988352034  
E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*  
Data: 15/03/2024  
IP com n°: 192.168.1.87  
[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2391](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2391)

**ISSN 2764-7242**



## SUMÁRIO

### TERCEIROS

- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA,
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERAN
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DO TIPO DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, PLOTTER E SCANNERS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ENGENHARIA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, COM MÓDULOS (ORÇAMENTOS, BASES), DE INTERESSE DA SECRETARIA M
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA





**SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024.** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com). Esperantinópolis – MA, 14 de março de 2024. Antonio Cleiton Magalhães da Silva Secretário municipal de obras, habitação e Transporte 060/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 033/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024.** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com). Esperantinópolis – MA, 14 de março de 2024. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação Portaria 002/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 034/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024.** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Esperantinópolis -MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com). Esperantinópolis – MA, 14 de março de 2024. Simone Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação Portaria 002/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024.** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de morcegos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Esperantinópolis -MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com). Esperantinópolis – MA, 14 de março de 2024. Joelson Ribeiro Bezerra Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamento de Informática do tipo de Impressoras, Copiadoras, Plotter e Scanners de interesse do Município de Esperantinópolis/MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com). Esperantinópolis – MA, 14 de março de 2024. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Administração Portaria: 005/2021.



## **E S S COMERCIO LTDA**

CNPJ:34.628.903/0001-33

NIRE: 21600122112

ALTERAÇÃO 04.

Pelo presente Instrumento Particular de alteração, os abaixo assinados:

**EDNEUZA SETUBAL SOARES**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA.

Única sócia da Empresa: **E S S COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA, inscrita na Junta Comercial sob nº 21600122112 e CNPJ de nº 34.628.903/0001-33 **resolvem, assim: alterar e consolidar o contrato social.**

### **CLÁUSULA I - DA SEDE**

A partir desta data o endereço que era na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA, **passa a ser** na Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, nesta cidade de Bacabal/MA, nos termos do art. 997, II, do CC/2002.

### **CLÁUSULA II - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pela sócia: **EDNEUZA SETUBAL SOARES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social isoladamente, (nos termos do Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, do CC/2002).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá eleger administrador não sócio, caso se faça necessário e dependerá da aprovação da sócia enquanto o capital não estiver integralizados, termos do art. 1.061 do CC\2002 e art. 1.075, 2I, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (nos termos do Art. 1.011, § 1º do CC/2002 e Art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

**A vista das modificações ora ajustada, resolve a sócia única consolidar conforme as seguintes calusulas.**

**CLÁUSULA I - DO NOME**

A empresa gira sob nome empresarial de **E S S COMERCIO LTDA**, e expressão fantasia de **BRAVIUM**, nos termos do art. 997, II, do CC/2002.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: na Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, nesta cidade de Bacabal/MA, nos termos do art. 997, II, do CC/2002.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL**

A empresa tem os seguintes objetos social:

- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
- 1733-8/00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
- 2865-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios;
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem

operador, nos termos do art. 997, II, do CC/2022.

#### **CLÁUSULA IV - DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País integralizados no ato de constituição, nos termos do art. 997, III e IV e Arts. 1.052 e 1.055 do código Civil.

#### **CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pela sócia: **EDNEUZA SETUBAL SOARES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social isoladamente, (nos termos do Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, do CC/2002).

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá eleger administrador não sócio, caso se faça necessário e dependerá da aprovação da sócia enquanto o capital não estiver integralizados, termos do art. 1.061 do CC\2002 e art. 1.075, 2I, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, § 1º, do CC/2022 e art. 37, II, da Lei nº 8.934, 1994.

#### **CLÁUSULA VII - DA ABERTURA DE FILIAL**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pela a sócia da empresa.

#### **CLÁUSULA VIII - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 09/08/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado, art. 53, III, F, DECRETO nº 1.800/96.

#### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore na qualidade de administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do CC/2002.

#### **CLÁUSULA XIV - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão

suportados pela sócia de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL**

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionad lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituída, assino o presente instrumento particular, em via única.

Bacabal-MA, 06 de Março de 2024.

EDNEUZA SETUBAL SOARES  
Sócia-Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E S S COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81901348334	EDNEUZA SETUBAL SOARES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2024 07:50 SOB Nº 20240282337.  
PROTOCOLO: 240282337 DE 06/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403230538. CNPJ DA SEDE: 34628903000133.  
NIRE: 21600122112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.  
E S S COMERCIO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI903193973




*Edneuz setubal Soares*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 029820912005-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2005

NOME EDNEUZA SETUBAL SOARES

FILIAÇÃO ANTONIO SETUBAL REIS E NEUSA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE TAUA - CE DATA DE NASCIMENTO 24/07/1964

DOC. ORIGEM CASAM.N.3107 FLS.007 LIV.B011

CPF 819013483-34  
SAO LUIS-MA

P-5

ORLANDO TRINTA AROUCHE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Processo nº 143212004  
Fis nº 115  
Visto



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.628.903/0001-33 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/08/2019
NOME EMPRESARIAL E S S COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAVIUM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR316	NÚMERO 77	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA		TELEFONE (99) 3014-2299
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@AUTOMAFILTER.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 09:56:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E S S COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **34.628.903/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:10 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **EA90.333E.1369.E534**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo nº 1032/2024  
Fls nº 118  
Visto

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 101362/24

Data da

18/03/2024 10:30:41

Inscrição Estadual: 126142300

CPF/CNPJ: 34628903000133

Razão Social: E S S COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR316, 77 LETRA B CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)91735800

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 18/03/2024 10:30:41



Processo nº 16320/24  
Fls nº 119  
Visto \_\_\_\_\_

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 020364/24

**Data da**

18/03/2024 10:32:23

**Inscrição Estadual:** 126142300

**CPF/CNPJ:** 34628903000133

**Razão Social:** E S S COMERCIO LTDA

**Endereço:** ROD BR316, 77 LETRA B CEP: 65700000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91735800

**Município:** BACABAL

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/07/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/03/2024 10:32:23

Processo nº 1477/2024  
Fls nº 170  
Visto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA  
06014351000138



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1211/2024

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **E S S COMERCIO LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/05/2024, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**357320**

Contribuinte  
**E S S COMERCIO LTDA**

Logradouro  
**ROD BR 316, 71, LETRA B, CEP - 65700-000**

Cidade  
**BACABAL**

CPF/CNPJ  
**34.628.903/0001-33**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

Finalidade da Certidão  
**ok**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida 19/03/2024 07:24:27

Válida até 18/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número Y262UUG

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.628.903/0001-33

**Razão Social:** E S S COMERCIO LTDA

**Endereço:** - RUA QUATRO N 71 - / BACURI / IMPERATRIZ / MA / 65916-154

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2024 a 04/04/2024

**Certificação Número:** 2024030618414229202553

Informação obtida em 18/03/2024 11:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E S S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.628.903/0001-33

Certidão nº: 18693670/2024

Expedição: 18/03/2024, às 11:42:31

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E S S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.628.903/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
<b>CGC:</b> 34.628.903/0001-33 <b>Inscrição Estadual:</b> 12.614230-0	
<b>Razão Social:</b> E S S COMERCIO LTDA	
<b>Regime Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>Logradouro:</b> ROD BR316	
<b>Número:</b> 77 <b>Complemento:</b> LETRA B	
<b>Bairro:</b> CENTRO	
<b>Município:</b> BACABAL <b>UF:</b> MA	
<b>CEP:</b> 65700000 <b>DDD:</b> <b>Telefone:</b> 91735800	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<b>CNAE Principal:</b> 4530701 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
<b>CNAEs Secundários</b>	
Código	Descrição CNAE
2865800	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E ARTEFATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4662100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
4663000	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
1733800	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
4530706	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
<b>Situação Cadastral Vigente:</b> HABILITADO	
<b>Data desta Situação Cadastral:</b> 07/09/2019	
<b>OBRIGAÇÕES</b>	
NFe a partir de 01/09/2009 - (1733800), 01/04/2010 - (4530701-4530706-4662100), (CNAE's): 01/07/2010 - (4663000), 01/10/2010 - (2865800),	
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.	
<b>Data da Consulta:</b> 18/03/2024	
<b>Número da Consulta:</b>	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA**

**06014351000138**



**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro <b>357320</b>	Nº da Inscrição <b>914068</b>	Nº do Alvará <b>2113</b>	Validade <b>31/12/2024</b>
---------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**  
Nome: **E S S COMERCIO LTDA**  
CPF/CNPJ: **34.628.903/0001-33**  
RG/Insc.:  
Nome Fantasia: **BRAVIUM**

**Endereço**  
Logradouro: **ROD BR 316** Número: **71**  
Complemento: **LETRA B** CEP: **65700000**  
Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **BACABAL** Estado: **MA**

**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
**4530701-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automot**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**Não Informado**

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**  
1733800 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado  
2865800 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose,  
4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios  
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mine  
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; pa  
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não

**OBSERVAÇÕES**  
O Contribuinte fica ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação deste Alvará de Localização, na interdição do estabelecimento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.  
A Prefeitura de Bacabal concede o Alvará de Localização ao contribuinte acima identificado tendo em vista que os documentos apresentados pelo referido proprietário da empresa ou representante legal, atesta e garante que o estabelecimento encontra-se em conformidade com as normas tributárias, de posturas, de uso e ocupação de solo, portanto apto a funcionar no exercício. Ressalvando que quaisquer alterações cadastrais deverão ser informadas a este setor, bem como a inativação da mesma.

Data de Emissão <b>18/03/24</b>	<b>Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração</b>	Cód. Atividade
Data de Abertura <b>18/03/2024</b>		Código do ISS

Cod. Autenticidade: 36U4XUX7MRE

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Central de Mandados de Bacabal**

CERTJUDONE-CMANDBAC - 1102024  
Código de validação: CAABCABC5B

Número da guia: 24050801001743506.

**CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL(60 DIAS)**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio** até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **E S S COMERCIO LTDA - ME, Sociedade Empresária Limitada, com nome fantasia "AUTOMANN", inscrita no CNPJ Nº 34.628.903/0001-33, estabelecida na ROD BR316, nº 77, LETRA B, Centro, Bacabal/MA.**

**CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria a meu encargo no Fórum "Juiz Deusimar Freitas de Carvalho", nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão aos 15 de Março de 2024.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
3. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
4. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas à Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

**ALINE MENDES ARAÚJO**  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Central de Mandados de Bacabal  
Matrícula 115790

Documento assinado. BACABAL, 15/03/2024 15:05 (ALINE MENDES ARAÚJO)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a Empresa **E S S COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ:34.628.903/0001-33 com sede na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, nesta cidade de Imperatriz/MA, neste ato representada por **EDNEUZA SETUBAL SOARES**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916- 154, Imperatriz – MA.

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO
1	P630292 FILTRANTE DE AR
2	FCD2045B FILTRO COMBUSTIVEL
3	ADITIVO PRONTO USO TIRRENO ROSA
4	P550251 FILTRO HIDRAULICO
5	ARLA 32 ARLATEC 20 LT
6	WAP902 FILTRO DE AR
7	WEO0001 FILTRO DE OLEO
8	FCD30125/1 FILTRO DE COMBUSTIVEL
9	P551124 KIT FILTROS DE COMB.
10	FCD0803 FILTRO COMBUSTIVEL
11	ATF ATD 10W PANTHER
12	LUBRAX GL5 85W140 BB 20L
13	LUBRAX GL5 SAE 90 - BD 20L

Imperatriz- MA 18 de julho 2023

HYAGO  
BRILHANTE DA  
SILVA  
ALMEIDA:051697  
31345

Assinado de forma  
digital por HYAGO  
BRILHANTE DA SILVA  
ALMEIDA:05169731345  
Dados: 2023.07.18  
16:36:17 -03'00'

**HB CAPITAL CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: 18.862.976/0001-39

Hyago Brilhante da Silva Almeida  
Sócio Proprietário

HB CAPITAL CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 18.862.976/0001-39 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.419094-4

Rua Urbano Santos, N 155, Edifício Aracati Office – Sala 201 – Imperatriz -MA  
CEP: 65.900-410 E-mail: hbcapital.construcoes@outlook.com

Processo nº 14321224  
Fls nº 179

RECEBEMOS DE E S S COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Visto NF-e Nº 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

 <p><b>E S S COMERCIO LTDA</b></p> <p>RUA QUATRO, 71 - - BACURI, Imperatriz, MA - CEP: 65916154</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <p>Nº 000.000.002 SÉRIE: 2 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2123 0734 6289 0300 0133 5500 2000 0000 0218 9992 6005</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS DENTRO UF</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 126142300 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 34.628.903/0001-33</p> <p>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230021811933 - 18/07/2023 11:29</p>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL HB CAPITAL CONSTRUCOES EIRELI		18.862.976/0001-39	18/07/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA URBANO SANTOS, 155 - EDIFICIO ARACATI	CENTRO	65900-410	18/07/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Imperatriz		MA	11:03

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.610,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1029	P630292 FILTRANTE DE AR	84219999	0102	5405	UN	6,0000	120,0000	720,00					
19988	FCD2045B FILTRO COMBUSTIVEL	84219999	0102	5405	UN	5,0000	25,0000	125,00					
473	P550251 FILTRO HIDRAULICO	84219999	0102	5405	UN	2,0000	255,0000	510,00					
20095	WAP902 FILTRO DE AR	84219999	0102	5405	UN	4,0000	220,0000	880,00					
20106	WEO0001 FILTRO DE OLEO	84219999	0102	5405	UN	5,0000	71,0000	355,00					
20024	FCD30125/1 FILTRO DE COMBUSTIVEL	84219999	0102	5405	UN	3,0000	96,0000	288,00					
601	P551124 KIT FILTROS DE COMB.	84219999	0102	5405	UN	1,0000	345,0000	345,00					
19976	FCD0803 FILTRO COMBUSTIVEL	84219999	0102	5405	UN	2,0000	90,0000	180,00					
18967	ATF ATD 10W PANTHER	27101932	0102	5655	LIT	5,0000	13,0000	65,00					
9392	LUBRAX GL5 85W140 BB 20L	27101932	0102	5655	BD	1,0000	514,0000	514,00					
1968	LUBRAX GL5 SAE 90 - BD 20L	27101932	0102	5655	BD	2,0000	314,0000	628,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



ESSCOMERCIO LTDA  
34.628.903/0001-33

Processo nº 14321/2024  
Fis nº 128  
Visto

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA  
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

Prezados Senhores,

Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, Imperatriz - MA, Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).


Bacabal - MA, 18 de março de 2024.

ESS  
COMERCIO  
LTDA:3462890  
3000133

Assinado de forma  
digital por E S S  
COMERCIO  
LTDA:34628903000133  
Dados: 2024.03.19  
02:52:17 -03'00'

**E S S COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 34.628.903/0001-33  
EDNEUZA SETUBAL SOARES  
Sócio Proprietário

**E S S COMERCIO LTDA – CNPJ nº 34.628.903/0001-33**

 Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA

 (99) 3014-2299



ESS COMERCIO LTDA  
34.628.903/0001-33

Processo n° 14321/2024  
Fls n° 124  
Visto \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA  
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

Prezados Senhores,

Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, n° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): n°029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, n° 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916- 154, Imperatriz - MA, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

Bacabal - MA, 18 de março de 2024.


ESS  
COMERCIO  
LTDA:34628  
903000133

Assinado de forma  
digital por E S S  
COMERCIO  
LTDA:3462890300013  
3  
Dados: 2024.03.19  
08:52:43 -03'00'

**E S S COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 34.628.903/0001-33  
EDNEUZA SETUBAL SOARES  
Sócio Proprietário

**E S S COMERCIO LTDA - CNPJ n° 34.628.903/0001-33**

 Rodovia BR 316, n° 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA

 (99) 3014-2299



ESSCOMERCIO LTDA  
34.628.903/0001-33

Processo nº 14320024  
Fls nº 130  
Visto \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA  
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Prezados Senhores,


Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº 029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, Imperatriz - MA, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bacabal - MA, 18 de março de 2024.

ESSCOMERCIO LTDA:34628903000133  
Assinado de forma digital  
por E S S COMERCIO  
LTDA:34628903000133  
Dados: 2024.03.19  
08:52:58 -03'00'

**E S S COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 34.628.903/0001-33  
EDNEUZA SETUBAL SOARES  
Sócio Proprietário

**E S S COMERCIO LTDA - CNPJ nº 34.628.903/0001-33**

 Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA

 (99) 3014-2299

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 34.628.903/0001-33

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 19/03/2024 09:41:53

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo nº 163110204  
Fis nº 131  
Visto



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 34.628.903/0001-33

Cadastro: CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 19/03/2024 09:43:18

Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Processo nº 1841/2024  
Fis nº 1372  
Visto



Processo nº 1432120M  
Fls nº 133  
Visto

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/03/2024 09:44:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E S S COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **34.628.903/0001-33**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESSCOMERCIO LTDA  
34.628.903/0001-33

Processo nº 14322024  
Fls nº 134  
Visto \_\_\_\_\_

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA  
Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024

Prezados Senhores,

Empresa E S S COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.628.903/0001-33, Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, neste ato representada por EDNEUZA SETUBAL SOARES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 24/07/1964, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº029820912005-7, expedida por SSP/MA, e CPF: 819.013.483-34, residente e domiciliada na Rua Quatro, nº 71, Bairro: Bacuri, CEP: 65.916-154, Imperatriz - MA, DECLARA, sob as pernas da Lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024, assim como as Cláusulas constantes do Edital.

1. Propomos o valor total de R\$ 52.710,00 (cinquenta e dois mil setecentos e dez reais) para presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos:
  - a) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução do objeto a ser contratado;
  - b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto, nas condições estabelecidas, com execução do mesmo prazo definido nesta proposta;
  - c) Declaramos que nos preços proposto estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, frete, seguro, tarifas e despesas de qualquer natureza, conforme Planilha de Preços, anexas a esta proposta.
2. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da sua entrega.
3. Comprometemos a entregar os lubrificantes no local e prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**E S S COMERCIO LTDA – CNPJ nº 34.628.903/0001-33**

 Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA

 (99) 3014-2299



E S S COMERCIO LTDA  
34.628.903/0001-33

Processo nº 143712024  
Fls nº 135  
Visto

Bacabal - MA, 18 de março de 2024.

E S S COMERCIO Assinado de forma digital  
LTDA:34628903 por E S S COMERCIO  
000133 LTDA:34628903000133  
Dados: 2024.03.19  
09:07:53 -03'00'

**E S S COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 34.628.903/0001-33  
EDNEUZA SETUBAL SOARES  
Sócio Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUNT	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	FLUIDO FREIO BR DOT 3 500 ML	UND	20	PANTHER	R\$ 31,85	R\$ 637,00
2	FLUIDO FREIO BR DOT 4 500 ML	UND	25	PANTHER	R\$ 37,30	R\$ 932,50
3	GRAXA ROLAMENTO 20 KG	BALDE	20	PANTHER	R\$ 416,20	R\$ 8.324,00
4	ÓLEO 15W40 20 L	LITRO	20	PANTHER	R\$ 493,85	R\$ 9.877,00
5	ÓLEO HR- 68/EP 20 L	BALDE	20	PANTHER	R\$ 441,65	R\$ 8.833,00
6	ÓLEO MG MULTI 20W50 20L	BALDE	20	PANTHER	R\$ 541,75	R\$ 10.835,00
7	ÓLEO TRM- 5 90 DE 20L	BALDE	20	PANTHER	R\$ 624,70	R\$ 12.494,00
8	ÓLEO TRM-80W 1L	LITRO	25	PANTHER	R\$ 31,10	R\$ 777,50
<b>TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 52.710,00</b>

E S S COMERCIO LTDA – CNPJ nº 34.628.903/0001-33

Rodovia BR 316, nº 77, Letra B, Bairro: Centro, CEP: 65.700-000, Bacabal - MA

(99) 3014-2299



**ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**  
**DISPENSA: 032/2024**  
**Processo Administrativo: 143212024**

Aos (20) vinte dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min (dez horas), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 034/ 2024 de 22 de janeiro de 2024, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta da Dispensa nº 032/2024-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, constante no Processo Administrativo Nº: **143212024**. A comissão, às 10h00min (dez horas), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta da empresa:

**E S S COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.628.903/000-33.**

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa, depois de analisados os documentos, verificou-se que a empresa **E S S COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.628.903/000-33**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma a licitante está declarada **HABILITADA**.

Diante do exposto a empresa **E S S COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.628.903/000-33, foi declarada vencedora com proposta no valor de R\$ 52.710,00 (cinquenta e dois mil setecentos e dez reais)**.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Antonio Kleuber Monteiro de Sousa	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 143212024  
Fis. nº 132  
8

À Sra.  
Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **143212024**, referente à Dispensa de Licitação n.º 032/2024, tendo como objeto a aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de N.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 21 de março de 2024

  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N.º 034/2024

Recebido em 21/03/2024



Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA - 13433  
Portaria: 036/2021



## PARECER JURÍDICO

**Ao Senhor**

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143212024**  
**DISPENSA: 032/2024**

**OBJETO:** Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

**VALOR GLOBAL: R\$ 52.710,00 (cinquenta e dois mil setecentos e dez reais).**

**BASE LEGAL Nº Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.**

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para seleção de proposta visando à Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Pelo valor global de R\$ 52.710,00 (cinquenta e dois mil setecentos e dez reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

### I – RELATÓRIO

Ao agente de contratação Antonio Caitano Lima, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 143212024 da Dispensa de Licitação nº 032/2024, que tem como objeto a seleção de proposta visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, cuja a empresa vencedora: E S S COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 34.628.903/0001-33, situada na Rod BR316, nº 77, Letra B, CEP: 65.700,00, CENTRO, Bacabal - MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de nº 032/2024 pelo valor global de R\$ 52.710,00 (cinquenta e dois mil setecentos e dez reais). com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **PROCESSO DE LICITAÇÃO** pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 143212024 enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo exposto, a seleção de proposta visando à contratação de pessoa física para prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, resguarda-se no inciso exposto acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.





**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o exposto nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.



Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretense contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

**Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.**

**I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

**IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

**V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;**

**VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

### III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da **Dispensa de Licitação de nº 032/2024**, vinculada ao **processo administrativo nº 143212024**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1422/2024  
Fis nº 142  
Visto \_\_\_\_\_

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 22/03/2024

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 14321204  
Fis nº 125  
Visto \_\_\_\_\_

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

### 2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 2.1. Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.
- 2.2. No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

### 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

- 3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela proponente, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

### 4. DAS COTAÇÕES

- 4.1. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento. demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

### 5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

- 5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 5.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

### 6. DA ESCOLHA.

- 6.1. A proponente escolhida neste processo para sacramentar a seleção de proposta visando à aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 142/2024  
Fis nº 164  
Visto

necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, foi a empresa: E S S COMERCIO LTDA, CNPJ: N° 34.628.903/0001-33, situada na **Rod BR316, nº 77, Letra B, CEP: 65.700,00**, CENTRO, Bacabal - MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ **52.710,00 (cinquenta e dois mil setecentos e dez reais)**.

Face ao exposto, submete à apreciação e possível AUTORIZAÇÃO de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis (MA), 22 de março de 2024.

---

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N° 034/2024



## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 032/2024

**ASSUNTO:** contratação direta por dispensa de licitação.

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL de Esperantinópolis - MA, no Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, a favor da EMPRESA: E S S COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 34.628.903/0001-33, situada na **Rod BR316, nº 77, Letra B, CEP: 65.700,00, CENTRO, Bacabal - MA.**

A Dispensa de Licitação refere-se à aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, apresentando valor total de R\$ **52.710,00 (cinquenta e dois mil setecentos e dez reais)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Artigo 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Esperantinópolis/MA, 25 de março de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva  
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte  
060/2024



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, convoca a EMPRESAS: E S S COMERCIO LTDA, CNPJ: Nº 34.628.903/0001-33, situada na **Rod BR316, nº 77, Letra B, CEP: 65.700,00**, CENTRO, Bacabal - MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de **OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE**, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 032/2024.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 26 de março de 2024.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva  
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte  
060/2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E S S COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **34.628.903/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:10 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **EA90.333E.1369.E534**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E S S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.628.903/0001-33

Certidão nº: 20066543/2024

Expedição: 25/03/2024, às 09:17:38

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E S S COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.628.903/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 1432024  
Fis nº 149  
Visto e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 101362/24

Data da

18/03/2024 10:30:41

Inscrição Estadual: 126142300

CPF/CNPJ: 34628903000133

Razão Social: E S S COMERCIO LTDA

Endereço: ROD BR316, 77 LETRA B CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)91735800

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 25/03/2024 09:23:44



Processo nº 1432/2024  
Fls nº 150  
Visto

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 020364/24

**Data da**

18/03/2024 10:32:23

**Inscrição Estadual:** 126142300

**CPF/CNPJ:** 34628903000133

**Razão Social:** E S S COMERCIO LTDA

**Endereço:** ROD BR316, 77 LETRA B CEP: 65700000 - CENTRO

**Telefone:** (99)91735800

**Município:** BACABAL

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 16/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 25/03/2024 09:21:18

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2024 às 09:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.628.903/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6601.6BC0.C44C.8152 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.628.903/0001-33  
**Razão Social:** E S S COMERCIO LTDA  
**Endereço:** - RUA QUATRO N 71 - / BACURI / IMPERATRIZ / MA / 65916-154

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/03/2024 a 23/04/2024

**Certificação Número:** 2024032508184720406006

Informação obtida em 25/03/2024 09:19:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 14321/2024  
Fls nº 153  
Visto \_\_\_\_\_

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2024 09:16:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: E S S COMERCIO LTDA  
CNPJ: 34.628.903/0001-33

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **E S S COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **34.628.903/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:15:05 do dia 25/03/2024 , com validade até o dia 24/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UwcXSiMkE6b09FTEr8wH

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 34.628.903/0001-33

LIMPAR

**Data da consulta:** 25/03/2024 09:15:36

**Data da última atualização:** 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Processo nº 143212024  
Fis nº 135  
Visto